

EXAME FUNDMED

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2024



Faculdade de
Medicina
Universidade Federal
do Rio Grande do Sul
Desde 1894


FundMed
Pesquisa Ensino Inovação



EXAME FUNDMED – 24/2023 – MANUAL DO CANDIDATO

A **Fundação Médica do Rio Grande do Sul (FUNDMED)** TORNA PÚBLICA, por meio deste Edital, a abertura das inscrições para o Exame FUNDMED – 24/2023, o qual se destina a avaliar os conhecimentos dos candidatos nas áreas de Epidemiologia, Bioestatística e Bioética, sendo regrado pelas disposições abaixo dispostas.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Além das disposições contidas neste edital, integram o regramento do Exame FUNDMED – 24/2023 o **Requerimento de Atendimento especial**, a **Declaração**, o **Requerimento de Isenção do Pagamento do Valor da Inscrição**, os **Programas** (conteúdos e referências bibliográficas) e o **Cronograma de Execução**, que se encontram anexos a esse edital.

1.2. Por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, todos os interessados em participar do certame devem realizar, obrigatoriamente, a leitura integral e acurada deste edital antes de se inscreverem. A inscrição implica conhecimento e aceitação tácita do regramento estabelecido por este edital, bem como subordinação às demais publicações oficiais referentes à execução do certame, as quais serão realizadas no *site* www.fundmed.org.br.

1.3. O Exame FUNDMED – 24/2023 será executado consoante os ditames legais vigentes, os critérios mínimos de segurança a serem cumpridos serão estabelecidos e publicizados oportunamente, em data próxima a cada evento, restando, desde logo, todos os candidatos cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais disposições, descabendo qualquer alegação de desconhecimento.

1.4. Ao inscrever-se no processo, o candidato consente livremente com a coleta de dados necessários para sua identificação no certame e com a divulgação de informações, tais como nome, pontuação, dentre outras, **as quais são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo em tela**. Essas informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, descabendo solicitações de exclusão destas da publicidade oficial do processo, face ao princípio da publicidade que rege os atos dos entes públicos.

1.5. O fornecimento de dados e quaisquer documentos exigidos por este edital são de total responsabilidade do candidato, só terão validade para este certame e só serão utilizados pela **FUNDMED** para tal finalidade, podendo, eventualmente, o endereço eletrônico ser utilizado para envio de informações sobre o processo, podendo o candidato, a qualquer tempo, optar por não receber mais tais comunicações.

1.6. O respectivo processo seguirá o Cronograma de Execução, **Anexo V** deste edital. As datas previstas no cronograma poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade dentro de prazo razoável. Assim, é ônus do candidato acompanhar meios de publicidade oficiais estipulados no item 1.2 durante toda a execução do exame, a fim de atender a todas as determinações, prazos e convocações.

2 - DA INSCRIÇÃO, SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A PROVA E ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

PARTE I - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET (NÃO PRESENCIAL)

2.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no cronograma de execução deste edital, exclusivamente via **internet**, no *site* www.fundmed.org.br. Não serão aceitas inscrições realizadas por meio diverso do previsto neste edital, em desacordo com o período estabelecido no respectivo cronograma ou com a forma acima apresentada; Assim, os candidatos deverão preencher seus dados no formulário eletrônico de inscrição com bastante atenção e dentro do prazo estipulado.

2.1.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) e deverá ser pago após o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico, conforme as instruções específicas constantes no *site*, via boleto bancário ou cartão de crédito, sujeito a juros, conforme opção de parcelamento.

2.1.2. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou em agências lotéricas, até a data e o horário estabelecidos no Cronograma. É de inteira responsabilidade do candidato o pagamento da taxa de inscrição por plataformas eletrônicas ou aplicativos de instituições financeiras, devendo observar o horário bancário para processamento e efetivação do pagamento com a devida compensação do boleto. A FUNDMED, em hipótese alguma, processará qualquer inscrição paga em data e/ou horário posterior ao estabelecido no Cronograma, tampouco aceitará pagamento realizado de forma diversa da informada nesse edital. Cabe destacar que comprovante de

agendamento bancário não será considerado pagamento da inscrição.

2.1.3. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela **FUNDMED**, da confirmação da quitação (recibo de pagamento) do valor da inscrição, pelo banco.

2.1.4. Os dados cadastrais serão extraídos do **formulário de inscrição eletrônico**. A correção das informações prestadas é de inteira responsabilidade do candidato.

2.1.5. Transcorrido o período de análise e processamento dos pagamentos, a homologação preliminar das inscrições será divulgada, na data prevista no cronograma deste edital, sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.

2.1.6. Caso a inscrição não tenha sido homologada, ou caso haja algum erro relativo à sua inscrição na relação divulgada (grafia, número de documento, etc.), o candidato poderá interpor recurso, conforme determinado neste edital, em item específico.

2.1.7. Transcorrido o período de interposição e análise de recursos, será divulgada a homologação definitiva das inscrições.

2.1.8. A FUNDMED não se responsabiliza por inscrições, solicitações ou pagamentos não recebidos e/ou não efetivados devido ao horário bancário, a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

PARTE II - DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO E/OU CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A PROVA OBJETIVA

2.2. Os candidatos com necessidade de atendimento especial para a realização da prova (por exemplo: uso de medicamentos, hipoglicêmicos, lactantes, pessoas que fazem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos, que tenham dificuldade de locomoção, etc.) deverão no ato da inscrição solicitar atendimento diretamente no *e-mail* ensino@fundmed.org.br e anexar os seguintes documentos:

a) Formulário para Solicitação de Atendimento Especial (**ANEXO I**);

b) Comprovante(s) para a concessão de atendimento especial (atestados médicos e etc, que comprovem o uso de medicamentos; hipoglicêmicos, lactantes, pessoas que fazem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos, que tenham dificuldade de locomoção e etc), obrigatórios para deferimento.

2.2.1. Serão levadas em consideração a possibilidade, a razoabilidade e as disposições deste edital para o atendimento das solicitações.

2.2.2. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que fizerem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão solicitar o atendimento especial disposto neste item.

2.2.3. Os candidatos que careçam de ingestão de substância de qualquer natureza durante a prova (exceto água), deverão solicitar o atendimento especial disposto neste item. No dia da prova, os candidatos cuja solicitação foi deferida, deverão comparecer ao local com a substância acondicionada em embalagem transparente e sem rótulo, de modo a possibilitar a sua inspeção.

PARTE III - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO (PRESENCIAL)

2.3. Haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos que cumprirem integralmente às exigências relativas à forma e ao conteúdo da documentação conforme item **2.3.4** do presente edital. A concessão estará subordinada aos critérios elencados em cada um dos itens do presente edital.

2.3.1. Somente poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que comprove, por meio de Declaração (**Anexo II**), não ter custeado, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo a que se candidata, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial e, ainda, que se enquadre em uma das seguintes situações:

a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente; ou

b) a taxa de inscrição for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes; ou

c) a taxa de inscrição for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo

tiver mais de dois dependentes;ou

d) comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais), equivalente a 03 (três) salários mínimos, **ou** renda individual mensal igual ou inferior a R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), equivalente a 02 (dois) salários mínimos. No caso de o candidato não possuir renda individual, será adotado o critério de dividir a renda familiar comprovada pelo número de componentes da família; ou

e) comprovar ser membro de família de baixa renda com inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Nesse caso, o candidato deve indicar o Número de Identificação Social - NIS - atribuído à família pelo CadÚnico e apresentar documentação comprobatória de atualização dos dados cadastrais junto à Caixa Econômica Federal.

2.3.1.1. Para fins de cálculo das alíneas "a", "b" e "c", considerar a taxa de inscrição de 290,00 (duzentos e noventa reais).

2.3.2. Para solicitar a isenção, **APÓS REALIZAR SUA INSCRIÇÃO CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 2.1**, o candidato deverá, pessoalmente ou por meio de procurador especialmente habilitado (instrumento particular de procuração com objeto específico e que dispensa reconhecimento em cartório), entregar na Rua São Manoel, 638, bairro Santa Cecília, Porto Alegre/RS, nos dias 05 e 06/07/2023, no horário das 9 horas às 17 horas, a documentação constante do item 2.3.4. do presente edital. Não serão aceitos documentos remetidos por via postal, internet, fax ou similares.

2.3.3. A documentação deverá ser impressa, de forma legível e completa (frente e verso). Todos os documentos que prescindem de reconhecimento ou autenticação de firma em cartório, devem ser realizados na sua forma física; sendo somente aceitos os documentos impressos autenticados digitalmente aqueles que possuírem QRCODE para validação. Em caso de impossibilidade de verificação da autenticidade do documento, o mesmo será desconsiderado.

2.3.4. O candidato deverá entregar: a) a Declaração (Anexo I), com firma reconhecida, em cartório, do candidato e de duas testemunhas, não residentes no mesmo endereço do candidato; b) o Requerimento de Isenção do Pagamento do Valor da Inscrição (Anexo III), devidamente preenchido e acompanhado da documentação ali exigida; c) cópia completa da Declaração de Rendimentos referente ao ano-base de 2022, com especificação do patrimônio e recibo de entrega, do candidato e de seu cônjuge ou companheiro(a) ou da de sua mãe e de seu pai (para candidato solteiro), mesmo que o candidato trabalhe; d) documentação acerca da situação profissional do candidato, de seu cônjuge ou companheiro(a) e da de sua mãe e de seu pai, mesmo que o candidato trabalhe, conforme o assinalado no Anexo III. Para cada situação assinalada, anexar cópia conforme segue: - Desempregado: Carteira de Trabalho (página de identificação, página do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco, página da última alteração salarial) para comprovar que atualmente não mantém vínculo empregatício formal (entregar declaração que informe como está se mantendo e qual a renda média mensal) - Biscate/Autônomo: Carteira de Trabalho (página de identificação, página do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco, página da última alteração salarial) para comprovar que atualmente não mantém vínculo empregatício formal (entregar declaração firmada por duas testemunhas, na qual conste a média de rendimentos mensais, esclarecendo o tipo de atividade desenvolvida, e cópia da carteira de identidade dos declarantes) - Trabalhador com Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada: CTPS (página de identificação, página do contrato de trabalho atual e página da última alteração salarial) e/ou contracheque/recibo de pagamento referente ao mês anterior à solicitação de isenção - Servidor público: contracheque referente ao mês anterior à solicitação de isenção - Profissional liberal: anexar formulário próprio, de acordo com a Resolução do Conselho Regional de Contabilidade e Declaração de Rendimentos - pessoa física - ano-base de 2022 - Empresário: Declaração de Rendimentos - pessoa jurídica e pessoa física - ano-base de 2022 - Estagiário/Bolsista: atestado ou comprovante de pagamento referente ao mês anterior à solicitação de isenção - Aposentado: comprovante do recebimento de aposentadoria referente ao mês anterior à solicitação de isenção - Pensionista: comprovante do recebimento de pensão referente ao mês anterior à solicitação de isenção - Trabalhador rural: declaração da média de rendimentos mensais e certificado atualizado de propriedade do imóvel rural, fornecida pelo INCRA; e) cópia da certidão de nascimento dos filhos do candidato, quando houver; f) para o(s) caso(s) de pais e/ou cônjuge ou companheiro(a) falecidos(as), anexar cópia(s) da(s) certidão(ões) de óbito.

2.3.5. Cada candidato poderá apresentar, em seu nome, apenas **um** pedido de isenção. Pessoas da mesma família deverão fazer o pedido individualmente, mesmo que residam no mesmo domicílio.

2.3.6. O candidato terá seu pedido negado se apresentar mais de uma solicitação ou informações e/ou documentação insuficientes e/ou contraditórias em relação aos dados informados.

2.3.7. Não haverá conferência do material no ato da entrega; essa tarefa é da inteira responsabilidade do candidato.

2.3.8. A solicitação de isenção poderá ser apresentada exclusivamente por candidato que cumpra o item 2.3.1 do presente edital.

2.3.9. As informações prestadas, bem como a documentação apresentada são de exclusiva responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo para o qual pretende inscrição.

2.3.10. Não são admitidas, em hipótese alguma, inclusão de documentos ou alterações de informações após a entrega da documentação.

2.3.7. A entrega de todo o material é da inteira responsabilidade do candidato. Não serão aceitos documentos remetidos por via postal, internet, fax ou similares, tampouco em período distinto do anteriormente estipulado, tampouco será admitida, em hipótese alguma, inclusão de documentos ou alteração de informações após o encerramento do prazo estipulado neste edital.

2.3.8. As informações prestadas bem como a documentação apresentada são de exclusiva responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo para o qual pretende inscrição.

2.3.9. Ainda que realizada a solicitação, os candidatos deverão imprimir o boleto bancário e guardá-lo para o caso de ter seu pedido indeferido.

2.3.10. O **resultado das solicitações de isenção será divulgado na data prevista no cronograma**, sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação para confirmar sua situação. Os candidatos com a solicitação de **isenção deferida** terão a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver sua **solicitação indeferida** poderá interpor recurso.

2.3.11. Após a divulgação da análise dos recursos interpostos: **a)** os candidatos, cujo **recurso de isenção for procedente**, terão a inscrição automaticamente efetivada; **b)** os candidatos, cujo recurso for improcedente, não terão o deferimento da sua solicitação, de forma que, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento da taxa de inscrição até o prazo estabelecido no cronograma do certame.

2.3.12. Não caberá qualquer devolução do valor pago a título de taxa de inscrição ao candidato que teve deferido seu benefício e também efetuou o pagamento da taxa de inscrição, de forma que se **orienta aos interessados para que só efetuem o pagamento do boleto bancário após a divulgação do resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição**.

3 - DA PROVA OBJETIVA

3.1. O Exame FUNDMED – 24/2023 constará de uma prova objetiva contendo 50 questões de múltipla escolha, com **4 alternativas**, das quais somente **1 será a correta**, e será assim distribuída: Epidemiologia – 20 questões; Bioestatística – 20 questões; e Bioética – 10 questões. As questões de cada disciplina serão elaboradas com base nos **Programas**, Anexo IV deste edital, podendo incluir a exigência de conhecimentos de língua estrangeira.

3.2. O Exame FUNDMED – 24/2023 terá seu resultado calculado por meio da determinação do escore padronizado em cada uma das áreas e no total da prova. Serão calculadas as médias de escores brutos e os desvios-padrão para cada área e para o total da prova, de cada candidato, conforme segue:

Fórmula de cálculo do escore padronizado:

$$EP = \frac{EB - MÉDIA}{Desv-Padrão} \times 100 + 500$$

Onde:

- ❖ EP = Escore Padronizado na área ou no total da prova
- ❖ EB = Número de acertos do candidato na área ou no total da prova
- ❖ MÉDIA = Número médio de acertos dos presentes, na área ou no total da prova
- ❖ Desv-Padrão = Desvio-padrão, por área ou no total da prova

4 - DA APLICAÇÃO DA PROVA

4.1. A prova tem sua data prevista no cronograma e será realizada na **cidade de PORTO ALEGRE/RS**. É de responsabilidade do candidato estar ciente da obrigatoriedade do cumprimento das regras, sob pena de eliminação sumária do processo.

4.1.1. A confirmação da data e outras informações, como local, horário e outras determinações a respeito da sua realização serão divulgadas através do edital de convocação, o qual será publicado no **site www.fundmed.org.br**, na data estabelecida no cronograma, contendo também o ensalamento. Em caso de necessidade de ajustes operacionais, a **FUNDMED** reserva-se o direito de indicar nova data para fins de realização da prova.

4.1.2. Não haverá prova fora do local designado na convocação, nem em datas e/ou horários diferentes. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, tampouco será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário

estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. Assim, a identificação correta do dia, local e horário da realização da prova, bem como o respectivo comparecimento, são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

4.1.3. Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova com **1 (uma) hora de antecedência do horário da convocação realizada por edital**, portando o documento de identidade que originou a inscrição e caneta esferográfica (ponta grossa, tinta azul ou preta e de material transparente). No horário de convocação, ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

4.1.4. Somente poderá ingressar à prova o candidato que apresentar documento de identidade, o qual permita, com clareza, sua identificação e que esteja em bom estado de conservação. **O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá realizar a prova.**

4.1.5. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização da prova: **a)** não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto quando for concedido à lactante atendimento especial para amamentação) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas; **b)** os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais; **c)** poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos; **d)** poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado, a qual poderá ser julgada pela **FUNDMED** e/ou a autoridade competente.

4.1.6. Após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta; documento de identidade; frasco de álcool gel, desde que fabricado em material transparente e sem rótulo; e uma garrafa transparente de água sem rótulo. É **vedada** a ingestão de substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos de atendimento especial desde que solicitados).

4.1.7. Ainda, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, **são vedadas aos candidatos as seguintes condutas, sob pena de eliminação do certame:**

- a) comunicar-se com outros candidatos ou terceiros;
- b) solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;
- c) utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapalaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
- d) consultar e/ou permanecer com quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.;
- e) consultar e/ou permanecer com réguas de cálculo, livros, anotações, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- f) portar arma.

4.1.7.1. **ATENÇÃO:** Todo e qualquer objeto do candidato, desde que não se enquadre no item 4.6 deste edital, deve ser acondicionado dentro de embalagem específica e depositado (os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados) dentro da sala de prova, em local indicado pelo fiscal, ficando sob a responsabilidade do candidato. A FUNDMED não se responsabiliza por quaisquer objetos/pertences dos candidatos, de valor ou não, de forma que se aconselha aos candidatos para que não levem ao espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta.

4.1.8. Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos eletrônicos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.1.9. Para realizar a prova, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica). O caderno contemplará as questões da prova; já o cartão de respostas, além de conter local destinado às respostas da prova, conterá campo específico com os dados do candidato devidamente impressos e local destinado à sua assinatura.

4.1.10. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno.

4.1.11. O cartão de respostas **NÃO** poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco poderá ser substituído, devendo ser conservado em segurança durante a realização da prova, preenchido e assinado pelo candidato com atenção, à **CANETA, uma vez que o cartão de respostas é o único documento válido e utilizado para a correção da prova.**

4.1.12. É de obrigação única e exclusiva do candidato: manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova; conferir se os dados impressos no cartão de respostas, em especial o nome e o número de inscrição estão corretos; preencher e assinar o cartão de respostas, à **CANETA**, obrigatoriamente, e entrega-lo ao fiscal de sala. **A não entrega dos respectivos documentos ou o não cumprimento das demais condições acima definidas poderá**

implicar a automática eliminação do candidato do certame.

4.1.13. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a **FUNDMED** poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.

4.1.14. O tempo de duração da prova objetiva será de até **3 horas**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.

4.1.15. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

4.1.16. Ao término da prova, ou ao término do tempo destinado à sua realização, o candidato devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas, podendo levar consigo seu caderno de questões, de forma que não será disponibilizada vista de prova padrão, devendo, portanto, o candidato conservar seu caderno de questões para fins de utilizá-lo como subsídio para a interposição de recursos contra o gabarito preliminar.

4.1.17. Ao final da prova, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação de prova para o fechamento do material, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.

4.1.18. A correção das provas será realizada por sistema eletrônico – leitura óptica dos cartões de resposta –, sem ingerência humana, assim sendo, não haverá processo de desidentificação dos cartões de respostas.

4.1.19. Em nenhuma hipótese será considerado, para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

4.1.20. Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados; e,
- h) recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova.

4.1.20.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste certame.

4.1.21. Além das regras gerais já estabelecidas por este edital, o edital de convocação para a prova poderá estabelecer regras mais específicas em relação à apresentação dos candidatos, consoante os princípios constitucionais e ditames legais vigentes.

5 - DO RESULTADO

5.1. O gabarito e o resultado preliminar da prova serão divulgados na data estabelecida no cronograma, a partir de quando será facultada aos candidatos a interposição de recursos.

5.2. Julgados os recursos e processados todos os resultados, far-se-á a homologação do resultado final, na data estabelecida no Cronograma.

5.3. O candidato inscrito autoriza o fornecimento do resultado do Exame FUNDMED – 24/2023 a instituições de

ensino, para fins de seleção para ingresso em Programas de Pós-Graduação. O pedido deverá ser formalizado pelas instituições.

6 - DOS RECURSOS

6.1. Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no cronograma de execução deste edital; todavia, sua confirmação dar-se-á por edital específico de cada evento, devendo, portanto, os candidatos estarem atentos às publicações ao longo do certame.

6.1.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente na **área do candidato**, no site www.fundmed.org.br, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.

6.2. O candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário eletrônico para cada pedido. O recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de: **a)** no caso de indeferimento da inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato (comprovante de inscrição, pagamento, etc.); **b)** circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos, ou resultados, para os quais, face ao regramento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso; **c)** em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.

6.3. Cada candidato deve interpor individualmente seu próprio recurso. Não se conhecerão os recursos coletivos (com indeferimento de plano), com identificação de pessoa física e/ou jurídica, **sem fundamentação e argumentação lógica e consistente**, nem os pedidos de simples revisão do gabarito ou da nota. Os candidatos são responsáveis pela indicação correta da questão recorrida, sendo motivo para indeferimento recursal a indicação diversa do número da questão em comparação à argumentação recursal.

6.4. Questões anuladas por decisão da Banca serão consideradas corretas para todos os candidatos presentes à prova, computando-se a respectiva pontuação a eles.

6.5. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.

6.6. A partir da divulgação do resultado dos recursos, por edital, cada recorrente poderá consultar o parecer de seu recurso diretamente na **área do candidato**, no site www.fundmed.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Somente haverá devolução da taxa de inscrição no caso de cancelamento da aplicação da prova do Exame Fundmed 24/2023. A **FUNDMED** não se responsabiliza por nenhum tipo de despesa efetuada ou alegada pelo candidato com objetivo ou não de inscrição ou de prestação da prova do presente Exame.

1.7. Com a realização da inscrição, é manifesta a vontade do candidato de participar do **Exame FUNDMED – 24/2023**, nos termos estabelecidos por este edital e seus anexos, demais publicações e instruções oficiais referentes à sua execução e edital de convocação para a prova, descabendo alegações de desconhecimento.

1.8. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão decididos pela **FUNDMED**, com a primazia dos princípios e legislação que regulamentam os processos seletivos públicos.

1.9. Acompanhar o andamento deste processo seletivo no site www.fundmed.org.br é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Porto Alegre/RS, 03 de julho de 2023.

Profa. Dra. Ana Luiza Maia,
Presidente da Fundação Médica do Rio Grande do Sul.

Profa. Dra. Gisele Gus Manfro,
Coordenadora da Comissão do Exame Fundmed.

ANEXO I - REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:	
Data de nascimento: __/__/____	Número de inscrição:
Documento de Identificação oficial:	CPF:
Telefone fixo: []	Telefone Celular: []
E-mail:	
Eu, acima qualificado(a) VENHO REQUERER atendimento especial no dia de realização da prova do Exame FUNDMED – 24/2023 , e DECLARO , desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará indeferimento da solicitação; DECLARO , ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. DECLARO que estou ciente que a minha solicitação está condicionada à possibilidade, à razoabilidade e às disposições deste Edital.	
MARCAR ABAIXO UM X AO LADO DO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DE QUE NECESSITA	
<input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).	<input type="checkbox"/> Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _
<input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).	<input type="checkbox"/> Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
<input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).	<input type="checkbox"/> Sala para amamentação (Candidata lactante).
<input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).	<input type="checkbox"/> Outro (descrever):
<input type="checkbox"/> Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).	
<input type="checkbox"/> Ledor (Candidato com deficiência visual).	
ATENÇÃO: Para o atendimento das condições solicitadas, apresentar laudo médico atualizado, acompanhado deste requerimento preenchido, ou atestado de amamentação, para as lactantes. Dados especiais para aplicação da PROVA (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):	

Nestes Termos, Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato)

ANEXO II - DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo do candidato:	
E-mail:	Data de nascimento: __/__/__
Telefone fixo: []	Telefone Celular: []
DECLARAÇÃO	
<p>Eu, _____, identidade número _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Física (CPF) sob número _____, filho de _____ e de _____, residente e domiciliado na Rua _____ número _____, bairro _____, na cidade de _____, egresso do curso de Medicina () outro _____ da instituição de ensino superior pública denominada _____ ou () tendo sido beneficiário de bolsa de estudo oficial na _____, DECLARO, para dar cumprimento ao previsto no item 2.3.4, alínea "a" do Edital de Abertura de Inscrições, não ter custeado, com recursos próprios, curso preparatório para Ingresso em programa para o qual pretendo utilizar a pontuação do exame. Anexo, à presente declaração, em cópia autenticada:</p> <p>a) () diploma de graduação;</p> <p>b) () certificado de conclusão do curso de Medicina;</p> <p>c) () comprovante de matrícula no 12º semestre do curso de Medicina, referente ao 2º semestre de 2022;</p> <p>d) () comprovante de concessão de bolsa de estudo fornecida por órgão público oficial, para graduação em Medicina;</p> <p>e) () comprovante de membro de família de baixa renda com inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto nº 6.135/2007, e informo o Número de Identificação Social - NIS - atribuído à minha família pelo CadÚnico: _____;</p> <p>f) () comprovante de atualização de dados cadastrais de minha família no CadÚnico, junto à Caixa Econômica Federal.</p> <p>DECLARO, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade. DECLARO que estou ciente de que, constatada afalsidade das informações, em qualquer momento, responderei por crime contra a fé pública, acarretando também na minha eliminação do processo seletivo. Por serem expressão da verdade, apresento abaixo duas testemunhas, devidamente qualificadas, que atestam a veracidade do presente documento, sob as penas da lei.</p>	

Porto Alegre, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato - firma reconhecida em cartório -

TESTEMUNHAS

1) NOME: _____

Nº DA IDENTIDADE: _____

Nº DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): _____

ENDEREÇO: _____

Assinatura da Testemunha - firma reconhecida em cartório -

2) NOME: _____

Nº DA IDENTIDADE: _____

Nº DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): _____

ENDEREÇO: _____

Assinatura da Testemunha - firma reconhecida em cartório -

ANEXO III
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

Eu, abaixo identificado, venho, por meio deste, **REQUERER** isenção do pagamento do valor da inscrição no EXAME FUNDMED – 24/2023

INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO

NOME: _____
(nome completo, sem abreviaturas)

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____
(anexar cópia autenticada em cartório frente e verso do documento de identidade)

ENDEREÇO: _____

BAIRRO _____ CIDADE: _____
(endereço completo); (anexar cópia autenticada em cartório frente e verso da conta de luz do mês de junho de 2023. Se a conta não estiver em nome do candidato, anexar também declaração do titular, a próprio punho, declarando que o candidato reside naquele endereço)

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

INFORMAÇÕES GERAIS

Assinalar as pessoas que residem com o candidato

PAI MÃE IRMÃOS CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A) FILHOS AVÓ AVÔ TIOS COLEGAS E/OU AMIGOS
 OUTROS (citar): _____

TOTAL DE PESSOAS QUE MORAM COM O CANDIDATO: _____

CONDIÇÕES DE MORADIA DO CANDIDATO (caso não resida com os pais, cônjuge ou companheiro(a)):

- IMÓVEL PRÓPRIO (anexar cópia do comprovante de pagamento do IPTU referente ao ano de 2023 ou ao mês de junho de 2023)
 IMÓVEL ALUGADO (anexar cópia da quitação do recibo de pagamento do aluguel do mês de junho de 2023)
 IMÓVEL EM ÁREA VERDE
 IMÓVEL FINANCIADO (anexar cópia da quitação do recibo de pagamento da prestação do mês de junho de 2023)
 IMÓVEL PRÓPRIO EM TERRENO ALHEIO
 IMÓVEL CEDIDO; POR QUEM? _____
 RESIDE DE FAVOR
 PENSIONATO (anexar cópia da quitação do recibo de pagamento efetuado no mês de junho de 2023)
 CASA DE ESTUDANTE (anexar cópia da quitação do recibo de pagamento efetuado no mês de junho de 2023)
 DIVIDE ALUGUEL COM COLEGA(S) (anexar cópia da quitação do recibo de pagamento do aluguel do mês de junho de 2023)
 OUTROS (especificar) _____

CONDIÇÕES DE MORADIA DO CANDIDATO COM CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A):

- IMÓVEL PRÓPRIO (anexar cópia do comprovante de pagamento do IPTU referente ao ano de 2023 ou ao mês de junho de 2023)
 IMÓVEL ALUGADO (anexar cópia da quitação do recibo de pagamento do aluguel do mês de junho de 2023)
 IMÓVEL EM ÁREA VERDE
 IMÓVEL FINANCIADO (anexar cópia da quitação do recibo de pagamento da prestação do mês de junho de 2023)
 IMÓVEL PRÓPRIO EM TERRENO ALHEIO
 IMÓVEL CEDIDO; POR QUEM? _____
 RESIDE DE FAVOR
 OUTROS (especificar): _____

CONDIÇÕES PROFISSIONAIS

Assinalar a condição profissional correspondente ao candidato, ao cônjuge ou companheiro(a), se for o caso, ao pai e à mãe do candidato.

	CANDIDATO	CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A)	PAI	MÃE
Desempregado	()	()	()	()
Biscate/Autônomo	()	()	()	()
Trabalhador com carteira assinada	()	()	()	()
Servidor público	()	()	()	()
Profissional liberal	()	()	()	()
Empresário	()	()	()	()
Estagiário/Bolsista	()	()	()	()
Aposentado	()	()	()	()
Pensionista	()	()	()	()
Trabalhador rural	()	()	()	()
Nunca trabalhou	()	()	()	()

Outros (especificar): _

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**NÍVEL DE INSTRUÇÃO DOS PAIS**

	Pai	Mãe
Não frequentou a escola		
Ensino Fundamental incompleto		
Ensino Fundamental completo		
Ensino Médio incompleto		
Ensino Médio completo		
Curso Superior incompleto		
Curso Superior completo		
Curso de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado)		

PAIS SEPARADOS/DIVORCIADOS	() SIM () NÃO
PAI FALECIDO	() SIM () NÃO
MÃE FALECIDA	() SIM () NÃO
CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A) FALECIDO(A)	() SIM () NÃO
CANDIDATO TEM FILHOS	() SIM (quantos): _____ () NÃO
CANDIDATO PAGA PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA FILHOS E/OU EX-CÔNJUGE	() SIM VALOR R\$ _____ () NÃO
CANDIDATO RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA SEUS FILHOS	() SIM VALOR R\$ _____ () NÃO

DECLARO que as informações prestadas neste documento são verdadeiras. Estou ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados, fico sujeito às penalidades legais cabíveis. Estou também ciente de que a falta parcial ou total de informações e/ou de documentos são de minha inteira responsabilidade, motivando o indeferimento desta solicitação.

Nestes termos, peço deferimento.

Porto Alegre, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato – firma reconhecida em cartório

ANEXO IV
PROGRAMAS – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

BIOÉTICA:

Conteúdos programáticos:

- Boas Práticas Clínicas;
- Comitê de Ética em Pesquisa;
- Consentimento Informado;
- Diretrizes e Normas de Pesquisa em Saúde;
- Ética Aplicada à Pesquisa;
- Integridade na Pesquisa;
- Relação Risco-Benefício.

Bibliografia recomendada:

1. ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS. Rigor e Integridade na Condução da Pesquisa Científica. Guia de Recomendação de Práticas Responsáveis. 2013. Disponível em: <http://www.abc.org.br/IMG/pdf/doc-4311.pdf>. Acesso em: 13 de jun de 2023.
2. CONEP-CNS-MS. Manual de Orientação: Pendências Frequentes em Protocolos de Pesquisa Clínica. Versão 1.0, 2015. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/images/comissoes/conep/documentos/PB/MANUAL_DE_PENDENCIAS.pdf. Acesso em: 13 de jun de 2023.
3. OPAS. Boas Práticas Clínicas: Documento das Américas. Washington: Organização Pan-Americana da Saúde, 2005. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/boas_praticas_clinicas_opas.pdf. Acesso em: 13 de jun de 2023.
4. Página gráfica da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP). Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/normativas-conep>. Acesso em: 13 de jun de 2023.
5. Página gráfica do Núcleo Interinstitucional de Bioética. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/textos.htm#pesquisa>. Acesso em: 13 de jun de 2023.

BIOESTATÍSTICA:

Conteúdos programáticos:

- Cálculo de tamanho de amostra
 - Princípios básicos
 - Pontos básicos para estudos descritivos de uma variável contínua e de uma variável dicotômica, para comparação de médias e proporções e para coeficiente de correlação
- Conceitos básicos
 - Amostra
 - Escalas de medida, variáveis e dados
 - Parâmetros e estimativas
 - População
- Organização de dados qualitativos e quantitativos
 - Representação gráfica: de barras, de linhas, histograma, boxplot e diagrama de dispersão
 - Tabelas de frequência; frequência absoluta, relativa e acumulada
- Medidas descritivas (medidas de tendência central e de dispersão)
 - Amplitude
 - Intervalo interquartilica
 - Coeficiente de variação
 - Desvio-padrão
 - Média
 - Mediana
 - Moda
 - Tercis, quartis e percentis
- Correlação: coeficiente de correlação de Pearson e Spearman, interpretação dos coeficientes e aplicações, teste de hipóteses para correlação
- Distribuição normal e distribuição da média amostral: uso da tabela normal, cálculo de probabilidade, propriedades; erro padrão e desvios significativos
- Distribuição “t” de Student: teste para duas médias populacionais com amostras independentes (variâncias iguais e diferentes) e com amostras pareadas; intervalo de confiança para diferenças de média
- Análise de Variâncias para comparação de médias
- Teste para igualdade de variâncias
- Teste de normalidade
- Distribuição qui-quadrado: testes de associação, de homogeneidade e de aderência ou ajustamento (goodness of fit)
- Probabilidade em variáveis qualitativas: espaço amostral e eventos, probabilidade condicional e independência, propriedades da probabilidade;
- distribuição binomial e aproximação normal da distribuição binomial
- Regressão linear simples: coeficiente de regressão, interpretação do coeficiente e aplicações, teste de hipóteses para regressão
- Regressão logística: quando se utiliza, razão de chances, sua interpretação e teste de hipóteses
- Regressão dos riscos proporcionais de Cox: quando se utiliza e interpretação do hazard ratio

- Análise de sobrevivência: Conceitos, métodos, curva de sobrevivência e teste log-rank.
- Intervalo de confiança para uma média ou proporção populacional e para duas médias ou proporções populacionais
- Teste de hipóteses: hipóteses estatísticas, erros de decisão, significância estatística, poder do teste e probabilidade de significância (valor-p)
- Curva ROC, sensibilidade, especificidade, valores preditivos positivo e negativo e respectivos intervalos de confiança
- Testes não paramétricos para comparar dois ou mais grupos pareados/relacionados e independentes
- Testes de concordância: kappa, coeficiente de correlação intraclasse (ver referência)
- Leitura básica de artigos científicos em língua inglesa

Bibliografia Recomendada

1. BERQUÓ, E.S.; SOUZA, J.M.P.; GOTLIEB, S.L.D. Bioestatística. São Paulo: EPU, 1981.
2. CALLEGARI-JACQUES, S.M. Bioestatística. Princípios e aplicações. Porto Alegre: ArtMed, 2003.
3. HULLEY, S.B. et al. Delineando a pesquisa clínica. 4ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2015.
4. SOARES, J.F.; SIQUEIRA, A.L. Introdução à Estatística Médica. 2ª ed. Belo Horizonte: Editora CoopMED, 2002.
5. VIEIRA, S. Introdução à Bioestatística. Rio de Janeiro, GEN Guanabara Koogan, 2022.
6. PAGANO, M.; GAUVREAU, K. Princípios e Bioestatística. São Paulo: CENGAGE Learning, 2011.
7. MORETTIN, Pedro Alberto; BUSSAB, Wilton O. Estatística Básica. 9ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

EPIDEMIOLOGIA

Conteúdos programáticos:

- Conceitos básicos de epidemiologia, medidas de frequência, indicadores de saúde, causalidade
- Delineamentos de pesquisa: identificação da população, do fator em estudo, desfecho clínico, caracterização dos delineamentos clássicos de pesquisa (estudo transversal, coorte, caso-controle, ensaios clínicos, ecológicos, revisões sistemáticas e metanálise)
- Identificação, caracterização e avaliação de vieses em estudos epidemiológicos
- Medidas de força de associação: risco relativo, redução de risco relativo, odds ratio (razão dos produtos cruzados), razão de prevalência (cálculo, utilização e interpretação).
- Medidas de impacto e de benefício – cálculo e interpretação: redução absoluta de risco, redução relativa de risco, número necessário para tratar
- Diagnóstico, propriedades de um teste diagnóstico: sensibilidade, especificidade, valor preditivo positivo, valor preditivo negativo, probabilidade pós-teste positivo, probabilidade pós-teste negativo e acurácia.

Bibliografia Recomendada:

1. FLETCHER, G. Epidemiologia Clínica. Elementos Essenciais. 4ª ed. (Trad.) Porto Alegre: Artes Médicas, 2006.
2. GORDIS, L. Epidemiologia, Revinter, 2017
3. HULLEY, S.B.; CUMMINGS, S.R.; BROWNER, W.S.; GRADY, D. Delineando a pesquisa clínica. 3ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008.
4. MEDRONHO, R et al. Epidemiologia. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2008.
5. PEREIRA, M.G. EPIDEMIOLOGIA Teoria e Prática 1ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1995

ANEXO V
CRONOGRAMA

Data	Evento
03/07/2023	Publicação do extrato do edital de abertura de inscrição
03/07/2023	Abertura das inscrições
05/07/2023	Abertura do prazo para solicitação de isenção do pagamento da inscrição, a partir das 9 horas
06/07/2023	Encerramento do prazo para solicitação de isenção do pagamento da inscrição, até às 17 horas
07/07/2023	Publicação, a partir das 13 horas , no site da FUNDMED , da lista preliminar de Isentos do Pagamento da Inscrição
10/07/2023	Prazo para recurso contra o resultado da solicitação de isenção do pagamento da inscrição (DATA ÚNICA)
14/07/2023	Publicação, a partir das 13 horas , no site da FUNDMED , da lista de Isentos do Pagamento da Inscrição
23/08/2023	Encerramento das inscrições às 17 horas
24/08/2023	Publicação, a partir das 13 horas , no site da FUNDAÇÃO , da lista preliminar de inscrições homologadas.
25/08/2023	Data única para recursos contra a não homologação de inscrições
28/08/2023	Divulgação das respostas aos eventuais recursos contra a não homologação de inscrições
29/08/2023	Publicação, a partir das 13 horas , no site da FUNDAÇÃO , da lista de inscrições homologadas e da lista com a designação dos números das salas da prova objetiva
03/09/2023	Aplicação da prova objetiva, às 9 horas – DURAÇÃO DA PROVA: 3 horas
05/09/2023	Publicação, a partir das 13 horas , do gabarito preliminar e da lista com o resultado preliminar da prova no site da FUNDAÇÃO
05/09/2023	Início do prazo para recursos contra questões da prova.
06/09/2023	Término do prazo para recursos contra questões da prova.
25/09/2023	Publicação, a partir das 13 horas , das respostas aos recursos contra questões, do gabarito definitivo e do resultado final da prova no site da FUNDAÇÃO